



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.  
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

---

## **DECRETO Nº 053 de 14 de julho de 2022**

***"DISPÕE SOBRE NOVA HOMOLOGAÇÃO  
DAS INDICAÇÕES E NOMEAÇÃO DOS  
NOVOS MEMBROS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
CMAS DE BOTUMIRIM/MG.***

A Prefeita Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 151/2009,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam homologadas as indicações e conseqüentemente nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2022/2023, na forma do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 151 de 23 de janeiro de 2009, sendo um titular e um suplente relacionados por segmento de representatividade na forma abaixo:

### **I – DO GOVERNO MUNICIPAL:**

#### **I.I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL:**

Titular – Arlete Amaral da Silva, CPF: 075.565.996-12

Suplente – Rosely Evangelista Oliveira, CPF: 085.224.326-00

#### **I.II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Marleide Ribeiro de Souza, CPF: 084.871.416-41

Suplente: Maria Inês Rodrigues Souza, CPF: 002.312.856-98

#### **I.III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular: Reuber de Moura, CPF: 586.211.384-04

Suplente: Nilson Antônio Ferreira, CPF: 034.931.446-28

#### **I.IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.  
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: [prefeiturabotu@yahoo.com.br](mailto:prefeiturabotu@yahoo.com.br)

---

Titular: Jason Rodrigues Medeiros, CPF: 438.291.636-49  
Suplente: Vanderley Eduardo Gonçalves, CPF: 085.073.888-17

#### **I.V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE:**

Titular: Patrícia Samara Rodrigues de Souza, CPF: 111.506.506-80  
Suplente: Bruno Macedo de Castro, CPF: 060.190.936-46

#### **II – DA SOCIEDADE CIVIL:**

##### **II.I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS OU DE DEFESA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL:**

Titular: Maria Orlândia Ferreira Soares, CPF: 048.361.636-25  
Suplente: Maria Moreira Bicalho, CPF: 034.926.516-07

Titular: Antônio Paulino de Jesus, CPF: 492.622.626-04  
Suplente: Maria Manoelina Gonçalves Santos, 292.022.306-25

##### **II.II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL:**

Titular: Sebastião Pinheiro Jardim, CPF: 058.956.808-60  
Suplente: Maciel Pereira de Almeida, CPF: 089.252.046-90

Titular: Patrícia Dias Pereira Silva, CPF: 121.035.526-44  
Suplente: Leonir Xavier dos Reis Pereira, CPF: 822.530.806-91

##### **II.III – REPRESENTANTE DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL:**

Titular: Karine Batista da Silva, CPF: 109.731.676-96  
Suplente: Keyla Victor Parrela Nether, CPF: 121.672.036-32

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Assistência Social terá como Presidente a Sra. Marleide Ribeiro de Souza e Vice-Presidente a Sra. Keyla Victor Parrela Nether.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.  
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: [prefeiturabotu@yahoo.com.br](mailto:prefeiturabotu@yahoo.com.br)

---

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Assistência Social é órgão de deliberação colegiada, paritária de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, responsável pela Coordenação da Política Municipal de Assistência Social

**Art. 4º** - Fica Nomeada com Secretária Executiva do Conselho, eleita pelo plenário:

-NÚBIA DANIELLI FERREIRA

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Botumirim - MG, aos 14 de julho de 2022



*Ana Pereira Neta*  
Prefeita Municipal de Botumirim  
Ana Pereira Neta  
Prefeita Municipal